LEI MUNICIPAL N.º 1.484/2019. **DE 26 DE ABRIL DE 2019.**

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE NOVO MACHADO A EFETUAR CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA, Prefeito Municipal de Novo Machado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Novo Machado autorizado a Contratar em Caráter Temporário em razão de Excepcional Interesse Público, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme segue:

Quantidade	Função	Vencimento Mensal	Unidade ESF
01	Agente Comunitário de Saúde	R$ 1.487,52	II

Art. 2º. O prazo do contrato é pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até igual período, através de Contrato Administrativo, ficando assegurados os direitos previstos no Regime Jurídico Municipal.

Art. 3º. A presente Lei não recepciona o Art. 235 da Lei Municipal nº 536/2002.

Art. 4º. Fica assegurado ao Agente Comunitário de Saúde contratado por esta Lei, o direito a perceber da gratificação no valor de R$ 100,00, conforme Lei Municipal n° 1.230/2013 de 01 de Julho de 2013, bem como o Incentivo Financeiro referente ao Programa Nacional de Melhoria de Acesso e Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), conforme Lei Municipal nº 1.409/2017 de 14 de Setembro de 2017.

Art. 5º. O vencimento constante nesta lei, somente poderão ser reajustados conforme previsto no Art. 2° da Lei Municipal n° 1.024/2010 de 25/03/2010.

Art. 6º O agente de saúde terá sua despesa atendida por conta de dotação orçamentária específica, conforme vigência do Convênio do ESF via Ministério da Saúde.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar do dia 03 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MACHADO/RS, EM 26 DE ABRIL DE 2019.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA
Prefeito Municipal
Pref. Municipal de Novo Machado
Antônio Luiz Savela
Prefeito Municipal
CPF 472 528 390-87

Registre-se e Publique-se:

Pref. Municipal de Novo Machado
Adriano Sinigaglia
Secretário de Administração
CPF 015 651 050-55

Afixado no Mural da Prefeitura Municipal
de 26/04/19 a 26/05/19
Novo Machado - RS
Ass. Servidor: